



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

**LEI N.º 046/1.994**

**Denominação de nome de loteamento.**

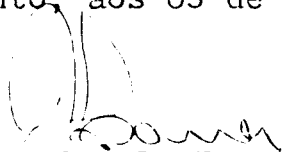
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de loteamento VICENTE AMARO DA SILVA, o loteamento localizado no Bairro Vila Landinha, anteriormente denominado de loteamento Ipiranga.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco  
Estado do Espírito Santo, aos 05 de julho de 1.994.

  
JOSE LAUER

**Prefeito Municipal**